



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**  
**Autoria: (Mesa Diretora)**

**“Autoriza o Poder Legislativo a aplicar correção monetária sobre o valor de auxílio-alimentação dos servidores do Poder Legislativo”.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder com a aplicação de correção monetária pelo IGP-M sobre o auxílio-alimentação, previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº 703/2015, estabelecendo-se a quota-diária do auxílio-alimentação em R\$ 15,97 (quinze reais e noventa e sete centavos).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por Dotação Orçamentária própria.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2022.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar, aos onze dias do mês de janeiro de 2022.

Autoria da Mesa Diretora:

Adriano Ferrari  
**Presidente**

Alberto Saleri  
**Vice-Presidente**

Marcelo Benini  
**1º Secretário**

Leandro Coppi  
**2º Secretário**

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/2022**

O Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos nobres edis, de iniciativa da Mesa Diretora deste Poder Legislativo, objetiva **apenas a aplicação de correção monetária sobre o auxílio-alimentação dos servidores do Poder Legislativo**, com base no Índice Geral de Preços de Mercado acumulado entre os meses de janeiro a dezembro de 2021, correspondente ao percentual de 17,78% (dezesete vírgula setenta e oito por cento).

O reajuste justifica-se em razão da perda de valor de compra dos servidores como consumidores, bem como pela própria previsão legal expressa pela Lei Municipal n.º 703/2015.

Cabe salientar, que a última correção de valores sobre o auxílio-alimentação, ocorreu em 2019.

Tal auxílio é pago aos servidores sendo uma quota-diária por dia útil efetivamente trabalhado, em pecúnia e com caráter indenizatório.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar, aos onze dias do mês de janeiro de 2022.

Autoria da Mesa Diretora:

Adriano Ferrari  
**Presidente**

Alberto Saleri  
**Vice-Presidente**

Marcelo Benini  
**1º Secretário**

Leandro Coppi  
**2º Secretário**

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS!'